



Time de futebol feminino de Barvas, pela capitã devidamente identificada na simulação do jogo, vem apresentar RECURSO em face da ilegalidade cometida pelo árbitro da partida realizada no dia 27/07/2023 às 14:00h no Sesc Venda Nova, disputada entre Barvas e Juiz de Fora, conforme os fundamentos que passa a expor.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Após 13 minutos e alguns segundos de jogo do primeiro tempo, a equipe de Barvas, através do técnico, solicitou tempo para instrução às atletas. Após o tempo, retornando à quadra, com a cobrança de escanteio, ocorreu com sucesso ~~o gol~~ ^{o segundo}. A equipe de Barvas foi comemorar o gol com o técnico, momento em que o segundo árbitro autorizou o reinício do jogo, sem a presença das jogadoras de Barvas em quadra, fazendo com que a equipe de Juiz de Fora chutasse no gol, que estava sem goleiro, inclusive, e o árbitro de forma totalmente irregular e antiético, validasse o gol. Assim, o jogo, nesse momento, teve o placar de 2x1.

Pelos fatos supracitados, notificamos que o árbitro descumpriu as regras de jogo, mesmo diante de toda manifestação e solicitação das atletas e do respectivo técnico, que se tratava de um ato totalmente ilegal.

O árbitro jamais poderia permitir a partida sem que as atletas estivessem em campo defensivo. As atletas estavam comemorando com o técnico, ~~(o que deveria fazer)~~ assim, a conduta correta seria aguardar o retorno à quadra ou a advertência para retorno, o que não ocorreu.

Além disso, conforme regulamento, a regra reza que, após a marcação de um gol, é necessário que os jogadores do ~~se~~ estejam na quadra para autorizar a saída de bola. O árbitro só pode autorizar o início do jogo quando ~~os~~ ^{os} atletas estiverem DENTRO DE QUADRA, o que não ocorreu no presente caso, fato este, presenciado por diversos torcedores que estavam no local, o que causou grande revolta para os prejudicados e evidente abalo às atletas de ambas.

É ainda, vale ressaltar que o início do jogo deve ser feito pelo 1º árbitro e não pelo segundo, como ocorreu.

É importante destacar que o objetivo dos jogos foge totalmente dos procedimentos adotados pelo árbitro, tendo em vista que o contexto do futebol ~~o~~ momento dos gols, e naturalmente as atletas foram reuni para comemorar o gol advindo de uma bela jogada.

inflexibilidade dos árbitros ao autorizar o reinício da partida em as jogadoras em quadra que o momento do jogo, por se tratar de um evento esportivo e de integração entre as equipes. Desta forma, é dever dos árbitros zelar pela boa fé e ética, impedindo que atos dessa natureza prejudiquem equipes adversárias.

A exemplo desse acontecimento outros casos já ocorreram. Um deles ocorreu na disputa da segunda divisão do campeonato Raibano, onde enquanto o time adversário comemorava o gol o juiz autorizou o início da partida, validando a marcação do gol adversário. Após esse fato, a equipe de arbitragem foi impedida de atuar no campeonato do próximo ano, como forma de coibir novas práticas similares.

II. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, o time de futsal de Loaras requer:

- A) Anulação do gol realizado individualmente pela equipe de Juiz de Fora;
 - B) Seja os árbitros impedidos de atuar em novos jogos de futsal feminino;
 - C) melhores critérios para a designação dos árbitros em jogos de futsal feminino, para que não haja tratamento desigual em relação às equipes de futsal masculino.
- nestes termos,
Pede deferimento!!

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023

Barques n. 018/10. 143622

(3)

Tribunal Feminino

Em 28/07/2023.

Após análise da solicitação, verifica-se que:

- 1- a reclamação é ~~INT~~ TEMPESTIVA, nos termos do artigo 40 do Regulamento;
- 2- em razão de tal, deixamos de examinar o mérito.

